



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

LEI Nº 64 - DE 17 DE DEZEMBRO 1.969

cria a sub-prefeitura no distrito de São Pedro da Cipa com sede em Juscimeira

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA decreta, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a criar a Sub-Prefeitura no Distrito de São Pedro com sede em Juscimeira.

Artº 2º - A sub-Prefeitura terá a seguinte estrutura:

01 Sub prefeito  
01 Auxiliar de Exatoria  
01 Fiscal de Rendas  
01 Escriturário  
01 Contínuo.

Artº 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a criar os cargos e a abrir Crédito Especial para ocorrer as despesas decorrentes da Presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal  
Em 17 de dezembro de 1.969.

Sanciono:

a) RAMON ARAUJO ITACARAMBY  
Prefeito Municipal.

Registrada nesta Secretaria de Administração e publicada de conformidade com a legislação em vigor. Jaciara, data supra.



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

a) LAUREMIL AURELIO GOMES  
Secretário de Administração

Copiado do livro próprio de  
Leis, das fls. 2v.  
Divisão de Administração da  
Prefeitura Municipal de Jaciara,  
em 05 de abril de 1.971.

VISTO

\_\_\_\_\_  
Ari Ramos Saldiba  
Diretor de Administração

Maria Dolores Rocha  
Escrituraria – Nível 10